

PROAD n. 309/2020

Assunto: **Inexigibilidade de licitação. Renovação de assinatura do serviço Web Licitações e Contratos da empresa Zênite.**

Interessada: **Coordenadoria de Contratações**

I – Vistos etc.,

II - ACOLHO a justificativa apresentada no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 20) e, nesse sentido, **RATIFICO**, nos termos dos art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da empresa **Zenite Informação e Consultoria S/A**, CNPJ: 86.781.069/0001-15 para renovação de assinatura do serviço Web Licitações e Contratos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**, conforme proposta inserta no doc. 05.

III – Dispensou, depois de avaliados os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade e com base no Acórdão TCU n. 1336/2006 - Plenário, a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, considerando que o valor da despesa encontra-se abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 24, II, do citado Diploma Legal).

IV – Remeta-se à **SOF** para emissão da nota de empenho, observando as cautelas legais.

V - Por fim, encaminhem-se os autos à **COC** para publicar no Portal da Transparência a presente Contratação.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2020.

Lívia Timm Rocha

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas

